



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

R E S O L U Ç Ã O N° 097/2015–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 28/08/2015.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a remoção da servidora docente Neiva Maria Jung, da UEM para UNIOESTE.

Considerando o Sistema Integrado de Documentos nº 13.696.363-5;
considerando a Resolução nº 410/1997-CAD;
considerando a Resolução nº 016/2015-DLP;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de agosto de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a remoção da servidora docente **Neiva Maria Jung** da Universidade Estadual de Maringá / Departamento de Língua Portuguesa (UEM/DLP) para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Campus de Foz do Iguaçu) a partir do final do ano letivo de 2015 na UEM, vinculada à cessão de uma vaga anuída e desembaraçada de concurso público para o DLP/UEM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de agosto de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/09/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)